

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 19 de setembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**4E5FD82D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000045/2023 -  
PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JOSE WALTER ALMEIDA SA 60861254309, inscrito no CNPJ nº. 43.413.487/0001-47, **OBJETO:** PAGAMENTO/CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL DO GRUPO SOSTO TEATRO. **Valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Jose Walter Almeida sa 60861254309

CNPJ nº. 43.413.487/0001-47

**JOSE WALTER ALMEIDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**BE0845B2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2023 –  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso I) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos para contratação do projeto lugares de charme: formato impacto coletivo para Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação do projeto lugares de charme, que será organizada pela empresa **C. D. RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ nº. 12.830.308/0001-43, com valor total de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais);
- 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**FA5A21D3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 323/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 323/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a **Sra. Aline Cristina Dias de Araújo, Auxiliar Administrativa e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação da **Oficina Regional do Controle Social promovida pelo CES – Conselho Estadual de Saúde**, que ocorrerá no dia 21/09/2023, e tratar de assuntos, de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º –** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2023

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**ADA0C6F7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 324/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 324/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a **Sra. Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcanti Mendes, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para a participação da **Oficina Regional do Controle Social promovida pelo CES – Conselho Estadual de Saúde**, que ocorrerá no dia 21/09/2023, e tratar de assuntos, de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º –** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2023

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**A5EA97FA